



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 2.354 de 17 de setembro de 1996.

DISPÕE SOBRE A SUPLEMENTAÇÃO DE CRÉDITO NO ORÇAMENTO/PROGRAMA VIGENTE.

LUIZ FERNANDO ORTIGOSSA, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e nos termos do item I, do artigo 5º, da Lei nº 1.762, de 20 de Novembro de 1995,

D E C R E T A :

ARTIGO 1º - Fica suplementado no Orçamento/Programa vigente, crédito no valor de R\$ 155.000,00 (Cento e cinquenta e cinco mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

05 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E TURISMO
 05.02 - Esportes
 05.02.00.3.1.3.2.00-08.46.224-2.003 - F.058.. R\$ 10.000,00
 05.02.00.4.1.1.0.00-08.46.224-1.003 - F.061.. R\$ 15.000,00

06 - DIVISÃO DE SAÚDE E SANEAMENTO
 06.01 - Saúde e Saneamento
 06.01.00-3.1.2.0.00-13.75.428-2.003 - F.081.. R\$ 30.000,00

08 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
 08.01 - Recursos superv. p/Div. de Finanças
 08.01.00-3.2.3.1.00-15.81.486-2.005 - F.149.. R\$ 100.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R\$ 155.000,00

ARTIGO 2º - O recurso necessário para a pronta cobertura dos créditos mencionados no artigo anterior, será o proveniente da anulação parcial da seguinte dotação:

07 - DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS
 07.05 - Serviços Municipais
 07.05.00-4.1.1.0.00-16.91.575-1.024 - F.132...R\$ 155.000,00

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, aos 17 de setembro de 1996.

O PREFEITO


LUIZ FERNANDO ORTIGOSSA

Publicado no átrio desta Prefeitura, nesta mesma data.


MARIZA IVANETE GUIRALDELLO

Diretora da Secretaria do Gabinete



CLASSIFICACAO		ESPECIFICACAO	VALOR LANÇADO
ECONOMICA	FUNCIONAL		
S U P L E M E N T A C A O			
3.1.3.2.00	08 46 224 - 2 003	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS	10.000,00
4.1.1.0.00	08 46 224 - 1 003	OBRAS E INSTALACOES	15.000,00
3.1.2.0.00	13 75 428 - 2 003	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
3.2.3.1.00	15 81 486 - 2 005	SUBVENCOES SOCIAIS	100.000,00
TOTAL			155.000,00

LUIZ FERNANDO ORTIGOSA,

R E C U R S O S U T I L I Z A D O S de São Paulo

DE ARRECADACAO	ANULACAO	SUPERAVIT FINANCEIRO	OPERACAO DE CREDITO	TOTAL
0,00	155.000,00	1.762,00	0,00	155.000,00

CLASSIFICACAO		ESPECIFICACAO	VALOR LANÇADO
ECONOMICA	FUNCIONAL		
05 - DIVISAO ANULACAO DE DOTACOES CULTURA E TURISMO			
4.1.1.0.00	10 16 91 375 - 1 024	OBRAS E INSTALACOES	155.000,00
TOTAL			155.000,00

ARTIGO 29 - O recurso necessário para a pronta cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, será o proveniente da anulação parcial da seguinte dotação:
 07 - DIVISAO DE OBRAS E SERVICOS MUNICIPAIS
 07.05 - Serviços Municipais
 07.05.00-4.1.1.0.00-16.91.575-1.024 - R\$ 20.000,00

ARTIGO 30 - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estancia Turistica de Barra Bonita, aos 19 de setembro de 1996.

O PREFEITO

(Signature)
 LUIZ FERNANDO ORTIGOSA

Publicado no átrio desta Prefeitura, nesta mesma data.

(Signature)
 MARISA IVANETE GUILARDELLO
 Diretora da Secretaria do Gabinete